

## ATA 71/RO/2024

Aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul - AGERST, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, Ernani Baier, Marco Antônio Victor Simch – Tesoureiro, José Luiz Juruena; o Procurador Municipal Jefferson Zanette; a Engenheira Pauline Amaral; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos; o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores; e, o Contador Daniel Nagel, todos com assinaturas na lista de presenças em anexo. Segue a Pauta do dia:

**1.0 Aprovação da Ata nº.70/2024 da Reunião Ordinária de 30/10/24:** Ata aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade. ....

**2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos:** Item 6.0. ....

### **3.0 Ofício(s) expedido(s):**

- Ofício 097/AGERST/2024 - Para: Gabinete Prefeita – Assunto: Efetividade servidores cedidos;
- Ofício 098/AGERST/2024 - Para: SEMASS – Assunto: Assinatura Convênio de Regulação;
- Ofício 099/AGERST/2024 - Para: CORSAN – Assunto: Matriz de Risco;
- Ofício 100/AGERST/2024 - Para: CORSAN – SEMASS - PGM – Assunto: Agendar Reunião.

### **4.0 Correspondências Recebidas:**

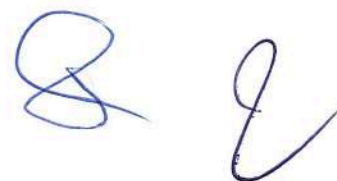
- Notificação de Arquivamento 00861.000.697\_2021-0028 MP – Ref. estrutura da AGERST.
- Ofício Circular 01SSB-COCON ANA - Questionário ERIs sobre NR Contabilidade Regulatória até 30/11/24: Conselheiro Ernani responderá o questionário.

- Apresentação e consulta às ERIs sobre o Manual da NR 4\_2024 (NR de governança)  
**Reunião virtual 05/12/24:** Conselheiro Ernani e Procurador Zanette participarão da reunião.

- Aplicação da Lei de Tarifa Social de Água e Esgoto – Implementação da Lei 14898/2024: Presidente Astor fez breve leitura de alguns artigos da Lei e analisará a correspondência eletrônica enviada pelo Observatório dos Direitos à Água e ao Saneamento.

**5.0 Processos Relator Conselheiro Fábio:** O Relator apresentou as análises dos seguintes recursos administrativos de usuários dos serviços prestados pela CORSAN:  
**Processo 2024/100** – Revisão Cadastral: Deferido o pedido do usuário no sentido de cancelar a cobrança de taxa comercial (C1). Parecer aprovado pelo Conselho Diretor.  
**Processo 2024/116** – Anulação de Multa: Deferido o pedido, determinando que a Concessionária vincule a cobrança da infração constatada ao CPF do antigo titular. Parecer aprovado pelo Conselho Diretor, por unanimidade. ....

**6.0 Desconto CORSAN:** O Conselheiro Ernani sugeriu que seja elaborada notícia com relação a retirada gradual do desconto concedido pela CORSAN, de acordo com o estabelecido no TAACC, que iniciará em Janeiro/2025. O Presidente Astor fez suas considerações, indicando ao Conselheiro Fábio, Relator do Processo que trata do reajuste



tarifário da CORSAN, que inclua no seu Parecer que, além do reajuste tarifário, a partir de janeiro de 2025, também ocorrerá o aumento da tarifa com a retirada gradual do desconto, cujo percentual será acrescido ao índice do reajuste tarifário, e conseqüentemente essa informação será publicizada na audiência pública do respectivo processo. -

**Assuntos Gerais:**


**LEMBRETE:** Reunião com CORSAN dia 07/11/24, quinta-feira, às 14h30min, na AGERST.

**1- Status Processos Ativos da CORSAN nº.2020/006 e nº.2022/177:** O Relator Conselheiro Marco Antônio atualizou as informações acerca do andamento da Auditoria, cujo contrato foi prorrogado por mais trinta dias, tendo a CORSAN disponibilizado os documentos requisitados. Houve debates, sendo referendado que o próximo pagamento será realizado após a revisão do relatório final. O Relator informou que está solicitando aos auditores a apresentação de uma prévia do relatório. ....

**2- Status Processo 2021/092 Metodologia ACERTAR:** O Relator Conselheiro Marco: Agendada entrega do relatório da auditoria para o dia 19/11/24, às 9 horas. ....

**3- Status Regulação de Serviços de Resíduos Sólidos - Processo nº.2023/096; Processo 2024/067 – Precificação de SMRSU:** Em processo de consulta pública, aguardando Audiência Pública agendada para dia 21 de Novembro de 2024, 10horas. ....

**4- Status Processo nº.2024/008 – Norma de Referência nº. 4/2024 ANA – Práticas de Governança:** O Relator Conselheiro Ernani, retomou o item da NR relacionado a transição dos mandatos dos Conselheiros, propondo o envio de ofício às entidades representativas informando a respeito das novas regras, as quais serão implementadas para adequação à referida Norma. Outra questão apresentada pelo Relator, se refere a contratação de consultoria para atendimento aos artigos 28, 29 e 30 da NR4, sendo repassado esse item ao Diretor Elias. Também foi referido sobre Credenciamento, que deverá ser implementado, observando que a fiscalização poderá ser realizada por esse tipo de contratação, mas o Procurador Zanette vai aprofundar o assunto. O Relator fez referência sobre o art.13 da NR4, onde estabelece os critérios técnicos para conselheiros, sendo que, nesse sentido entende que deverá estar previsto em Lei, além da aprovação pelo legislativo, que os indicados para o cargo de conselheiro sejam sabatinados. Houve debates e retomada a questão da transição dos mandatos dos Conselheiros, tendo o Conselheiro Marco Antônio questionado a última proposta apresentada pelo Presidente Astor, em reunião realizada em 15/05/24, onde houve o consenso a respeito dessa última versão, ora retomada, após análise de várias possibilidades, mas não restou finalizada a aprovação, sendo que o Conselheiro Marco questionou quais os critérios utilizados para definir a duração dos mandatos de quatro entidades por cinco anos e uma entidade por quatro anos, assim como para escolha das duas entidades para ter os mandatos atuais prorrogados por mais um ano. O Presidente esclareceu que, como já ocorrido no passado, para adequação à legislação da época, esse ajuste se fez ne-



cessário para adequar à Norma da ANA, a qual estabelece que os mandatos tenham prazos não coincidentes, objetivando que sempre tenha conselheiro com experiência para compartilhar conhecimento com os novos Conselheiros. O Presidente Astor também pontuou que a proposta para transição dos mandatos poderá ser alterada, com a escolha de outra(s) entidade(s) para prorrogar o mandato, assim como, alterando a entidade que teria o próximo mandato com prazo de quatro anos. Também foi levantada a dúvida quanto a vedação, constante da NR4, para recondução de conselheiros, no que se refere a data de aplicação, se já incide sobre os mandatos em vigor. Esse assunto será aprofundado. Quanto ao envio de ofício, proposto pelo Conselheiro Ernani, informando às entidades representativas a respeito das adequações que serão implementadas para atendimento à Norma da ANA, houve a concordância do Conselho Diretor. ....

**5- Regulação do DEMURH:** O Convênio foi enviado à SEMASS para que a Secretária Simone providencie a assinatura da Senhora Prefeita. ....

**6- Status do Processo 2024/48 - Drenagem Urbana - Relator Conselheiro Juruena:** Sem atualização. Aguardando Norma de Referência da ANA. ....

**7- Agendamento de reunião com SEMASS:** O Relator Conselheiro Ernani repassou pedido da Secretária Simone para agendamento de reunião a respeito da rede hídrica do Hospital Santa Cruz, tendo em vista definição constante no TAACC sobre uso de fontes alternativas. Foi agendada essa reunião para quinta-feira dia 07/11/24, às 13:45.- Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, seguindo assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Diretor da AGERST.



Astor José Grüner  
**Conselheiro Presidente**



Patrícia Moraes de Campos  
**Secretária-Geral**